



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO 131/2026

EMENDA: Seja concedido uma progressão pelo mérito para todos os professores efetivos da rede municipal de Itaitinga com exceção dos que estão em estágio probatório..

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

O Vereador que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o presente Requerimento de Indicação, por meio do qual, Seja concedido uma progressão pelo mérito para todos os professores efetivos da rede municipal de Itaitinga com exceção dos que estão em estágio probatório..

JUSTIFICATIVA

A progressão pelo mérito é uma forma de reconhecer e valorizar o empenho e dedicação dos professores efetivos da rede municipal de Itaitinga, incentivando a busca pela excelência no ensino. Excluindo os docentes em estágio probatório, garantimos que aqueles que já demonstraram competência e comprometimento sejam beneficiados, promovendo a valorização profissional e estimulando a melhoria contínua da qualidade da educação no município. Vale ressaltar que a avaliação que era para ter sido concluída em 2025, acabou não sendo.

Parágrafo Único - Capítulo V - Sessão I

Os profissionais poderão se beneficiar com a progressão por merecimento, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com base na avaliação de desempenho a ser realizada anualmente, de forma sistemática.

§ 8º - Enquanto o município não implementar as medidas necessárias para a aplicação do previsto neste artigo, a progressão pelo mérito será extensiva a todos os profissionais do magistério passíveis da avaliação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 29 de Abril de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O POVO

Assinado eletronicamente na data: 29/04/2026
pelo CPF: ***.566.843-** no IP: 192.168.3.47

Edinaldo Tavares Xavier
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4117

